

**FUNDAÇÃO BANE B DE SEGURIDADE SOCIAL – BASES**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018**  
**(Valores em milhares de Reais)**

---

## **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A FUNDAÇÃO BANE B DE SEGURIDADE SOCIAL – BASES, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, autorizada a funcionar através da Portaria nº 3.762, de 20 de maio de 1986, do Ministério da Previdência e Assistência Social, e tem por finalidade principal suplementar os benefícios da Previdência Oficial, aos empregados, ex-empregados, e respectivos beneficiários, do extinto Banco do Estado da Bahia S/A – BANE B, e da BASES, enquanto Patrocinadores dos Planos de Benefícios da Entidade.

A BASES obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, com regulamentação através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e supervisão e fiscalização por meio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criados pela Lei nº 12.154/09, em substituição, respectivamente, ao Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC (antigo órgão regulador) e à Secretaria de Previdência Complementar – SPC (antigo órgão fiscalizador).

A Lei nº 12.154/09 criou ainda a Secretaria de Política de Previdência Complementar -SPPC, com a competência de propor políticas e diretrizes para o setor de previdência complementar.

A BASES é uma Entidade sem fins lucrativos, singular e multipatrocinada, que aplica no país a totalidade de seus recursos e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar sua exatidão.

Constituem-se membros da BASES, atuando como Patrocinadores desta e dos planos de benefícios previdenciários, a BANE B Corretora de Seguros S/A e a Fundação BANE B de Seguridade Social – BASES, de acordo com os respectivos Convênios de Adesão, figurando, ainda, como membro da Entidade, o Banco Alvorada S/A, sucessor por cisão do extinto Banco do Estado da Bahia S/A – BANE B, que teve seu convênio de adesão cancelado, nos termos do artigo 11 do Estatuto e artigo 13 do Regulamento Básico da BASES vigentes à época da privatização – , atuando como Patrocinador desta, não existindo, em relação aos planos de benefícios, os Convênios de Adesão de que trata o artigo 13 da Lei Complementar 109/2001.

## **2. PLANOS PREVIDENCIAIS E ADMINISTRATIVOS**

A BASES, registrada junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC sob o número 00121, administra os seguintes planos de benefícios previdenciários:

- a) **Plano Básico:** plano de benefício definido, inscrito sob o nº 19.860.002-65 no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. O referido Plano encontra-se fechado para novas adesões desde 01.07.1998, conforme disposto no artigo 60 do então vigente Regulamento do Plano Misto, que foi aprovado pela SPC através do ofício 464 SPC/CGOF/COJ, de 26.06.1998.
- b) **Plano Misto:** plano de contribuição definida na acumulação da reserva e de benefício definido na concessão do benefício vitalício, inscrito sob o nº 19.980.037-11 no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Em 31 de dezembro de 2019, a BASES possui um total de 1.886 participantes (1.938 em 2018), assim distribuídos entre os seus planos de benefícios:

	<u>Plano Básico</u>		<u>Plano Misto</u>		<u>Total Consolidado</u>	
	<u>Quantidade</u>		<u>Quantidade</u>		<u>Quantidade</u>	
	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ativos	45	62	272	326	317	388
Autopatrocinados	1	3	10	16	11	19
Assistidos	1.181	1.177	377	354	1.558	1.531
<b>Total</b>	<b>1.227</b>	<b>1.242</b>	<b>659</b>	<b>696</b>	<b>1.886</b>	<b>1.938</b>

Os recursos dos planos são representados pelas contribuições dos Patrocinadores, Participantes Ativos, Assistidos e Autopatrocinados, bem como pelos rendimentos financeiros resultantes das aplicações desses recursos em investimentos, que devem obedecer ao disposto da Resolução CMN nº 3.792 de 24 de setembro de 2009, revogada pela Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018, estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

O Plano da Gestão Administrativa - PGA da BASES foi constituído com base no Anexo C – Item 27 da Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, revogada pela Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, a qual foi revogada pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, tendo seu Regulamento sido aprovado pelo Conselho Deliberativo da BASES por meio da ata nº 225, de 21 de dezembro de 2009.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da BASES foram elaboradas e estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 alterada pela Resolução CNPC nº 29, Instrução PREVIC nº 08, de 14 de novembro de 2018 e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar, e as práticas contábeis brasileiras.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta a segregação dos registros contábeis em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos.

A escrituração contábil da BASES atende à segregação das transações por plano de benefícios, permitindo a identificação patrimonial e de resultados de forma separada, quanto ao programa de gestão administrativa encontra-se de forma consolidado.

### **Demonstrações Contábeis**

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, alterada pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e Resolução nº 12, de 19 de agosto de 2013, Instrução PREVIC nº 08 de, 14 de novembro de 2018 e a ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar, são apresentadas de forma consolidada o balanço patrimonial, a demonstração da mutação do patrimônio social e a demonstração do plano de gestão administrativa relativos aos seguintes planos: Plano Básico, Plano Misto e ao Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme detalhado abaixo:

#### **3.1 – Balanço Patrimonial**

Apresenta os valores correspondentes à soma dos eventos patrimoniais das Gestões Previdencial, Administrativa e do Fluxo de Investimentos, que consolidam as informações referentes aos respectivos planos de benefícios. Nesta demonstração, estão eliminadas as operações a receber (Ativo) e a pagar (Passivo) registradas exclusivamente entre os planos de benefícios da Fundação, no sentido de evidenciar os saldos patrimoniais sem a interferência daqueles que se anulam entre contas correspondentes no Ativo e no Passivo.

#### **3.2 – Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS**

Elaborada de forma consolidada. A DMPS apresenta detalhadamente as Adições e Destinações que resultam no Acréscimo ou Decréscimo do Patrimônio Social do conjunto de planos administrados pela entidade.

#### **3.3 – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA**

Elaborada de forma consolidada. A DPGA apresenta os eventos econômicos (Receitas e Despesas) que resultam no Acréscimo ou Decréscimo no fundo patrimonial da Gestão Administrativa. A apresentação desta demonstração por plano de benefícios é facultativa.

#### **3.4 – Demonstração do Ativo Líquido – DAL**

Elaborada exclusivamente por plano de benefícios previdenciários e tem a finalidade de apresentar a composição do Ativo Líquido de cada plano. Nesta demonstração constam ainda informações complementares correspondentes à Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, vide Nota Explicativa nº 8, item b).

### **3.5 – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL**

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios. A DMAL apresenta detalhadamente as Adiç es e Destinaç es que resultam no Acr scimo ou Decr scimo do Ativo L quido (Patrim nio de Cobertura do Plano).

### **3.6 – Demonstrac o das Provis es T cnicas – DPT**

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios e tem a finalidade de apresentar a composiç o de todos os eventos que formam as Provis es T cnicas dos planos de benef cios.

## **4. PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS, ITENS AVALIADOS E CRIT RIOS ADOTADOS**

### **a) Registro das Adiç es, Deduç es, Receitas, Despesas, Rendas (Variaç es Positivas) e Deduç es (Variaç es Negativas)**

As adiç es e deduç es da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas (Variaç es Positivas) e Deduç es (Variaç es Negativas) do Fluxo de Investimento s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia de exerc cios, com exceç o das contribuic es referentes aos autopatrocinados, que s o registradas pelo regime de caixa.

### **b) Gest o dos recursos administrativos**

#### **b.1) Gest o segregada dos recursos administrativos**

Em conformidade com a Resoluç o CNPC n  08, de 31 de outubro de 2011, revogada pela Resoluç o CNPC n 29, de 13 de abril de 2018, e Instruç o SPC n  34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operaç es administrativas da BASES s o efetuados atrav s do Plano de Gest o Administrativa - PGA, que possui patrim nio pr prio segregado dos planos de benef cios previdenciais.

#### **b.2) Custeio administrativo**

O custeio administrativo   o valor repassado pelos planos de benef cios previdenciais ao PGA, para cobrir as despesas decorrentes da administraç o dos planos, correspondente a percentual incidente sobre as contribuic es dos Participantes e Patrocinadores e sobre o resultado positivo dos investimentos.

#### **b.3) Despesas administrativas**

As despesas s o classificadas como gest o previdencial e/ou de investimentos, de acordo com a natureza da operaç o, cabendo ainda a classificaç o como espec fica, exclusivamente para despesas de um plano de benef cios, ou comum, para despesas atribu das ao conjunto de planos.

Em conformidade com a Resoluç o CNPC n  08, de 31 de outubro de 2011, revogada pela Resoluç o CNPC n 29, de 13 de abril de 2018 e Instruç o SPC n  34, de 24 de



setembro de 2009, os registros das despesas administrativas da BASES são efetuados de forma consolidada através do PGA - Plano de Gestão Administrativa, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

As despesas administrativas comuns são rateadas proporcionalmente ao número de planos de benefícios administrados pela BASES, exceto quanto às despesas administrativas vinculadas aos investimentos, que são rateadas proporcionalmente ao patrimônio de cada plano de benefícios.

A formação do fundo administrativo é em função das receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas de gestão administrativa.

### c) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos e refletem a posição em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, com base no julgamento da Administração, periodicamente revisados, dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados que patrocinam as ações, além das provisões de férias, dentre outras.

### d) Realizável

- Gestão Previdencial: O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos direitos da BASES relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados.
- Gestão Administrativa: O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

Investimentos: Conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, revogada pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, as entidades fechadas de previdência complementar devem proceder a avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio do programa de investimentos - realizável segundo as duas categorias a saber:

- ✓ Títulos para negociação - títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição até o vencimento do título, os quais são avaliados pelo seu valor de mercado, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.
- ✓ Títulos mantidos até o vencimento - títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e que a Entidade tenha interesse e capacidade



financeira de mantê-los até o vencimento sendo, ainda, considerados pela Entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito. Os títulos são avaliados pelas respectivas taxas oficiais e ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os investimentos compreendem ainda os seguintes itens:

- ✓ **Renda Fixa:** As quotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de realização, com base no valor da quota disponível no último dia útil precedente ao encerramento do balanço patrimonial. Os acréscimos ou decréscimos são levados diretamente ao resultado.

As aplicações de renda fixa estão apresentadas ao valor de custo, incluído, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos em base "pro rata dia" até a data de encerramento do balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas.

- ✓ **Ações:** Estão classificadas como renda variável as ações registradas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas diretas de corretagem e outras taxas, avaliadas pelo valor de mercado considerando-se a cotação média do último dia útil do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores.

Os dividendos e as bonificações em dinheiro são contabilizados como receita a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas.

- ✓ **Investimentos Imobiliários:** Registrados ao custo de aquisição e reavaliação, deduzidos de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear adotando-se as taxas em função da vida útil identificada no laudo de avaliação. Conforme contratos firmados, os investimentos imobiliários geram receitas de aluguéis, que são registrados em conformidade com o regime de competência.
- ✓ **Empréstimos:** Registra os empréstimos concedidos aos participantes acrescidos dos rendimentos financeiros pactuados, auferidos até a data do balanço. Os encargos são apropriados às contas de resultado pelo regime de competência.

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos de empréstimo aos participantes é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

#### **e) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa**

Constituída considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições do CNPC, julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

**f) Ativo Permanente**

Representa os bens móveis e imóveis necessários ao funcionamento da Entidade que estão registrados ao custo de aquisição, acrescido de reavaliação, quando for o caso, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, estabelecida em função do tempo de vida útil dos bens.

**g) Exigível Operacional**

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos incorridos.

**h) Exigível Contingencial**

Representado por provisões para contingências que foram constituídas em montantes suficientes para fazer face a eventuais perdas, baseada na opinião dos consultores jurídicos da Entidade e na avaliação da Administração.

**i) Patrimônio Social**

**i.1) Patrimônio de Cobertura do Plano**

✓ **Provisões Matemáticas**

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais, sob a responsabilidade de consultores atuariais externos contratados pela Entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento dos Planos de Benefícios da Entidade.

**Benefícios concedidos**

A provisão de benefícios concedidos representa o valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes assistidos.

**Benefícios a conceder**

A provisão de benefícios a conceder representa a diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual de contribuições que ainda serão vertidas para garantir o pagamento de benefícios de prestação continuada.

✓ **Equilíbrio Técnico**



A partir de 2015, a Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, com redação dada pela Resolução MTPS/CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015, revogada pela Resolução CNPC Nº 30, de 10 de outubro de 2018

estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits ou destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Esta Resolução determina que o resultado superavitário do plano seja destinado à constituição de reserva de contingência, até o menor limite entre:

- (i) 25% do valor das provisões matemáticas (PM) ou
- (ii)  $[10\% + (1\% \times \textit{duration} \text{ do passivo do plano})] \times \textit{PM}$ .

A Entidade apurou em 2019 a *duration* do passivo do Plano Básico em 8,85 anos (9,09 anos - 2018) e do Plano Misto em 12,39 anos (12,09 anos - 2018). Desta forma, em 2019, o limite para destinação à constituição da reserva de contingências seria de 18,85% (19,09% - 2018) para o Plano Básico e 22,39% (22,09% - 2018) para o Plano Misto. Para os dois planos a totalidade do resultado superavitário alocado foi inferior ao limite e, desta forma, nenhum valor foi alocado à reserva especial para revisão do plano.

## i.2) Fundos

- ✓ **Gestão previdencial**  
Determinado em bases atuariais, sob a responsabilidade dos consultores atuariais externos, para fazer face a eventuais oscilações das provisões matemáticas oriundas de contingências previdenciais ou obrigações decorrentes da destinação do superávit.
- ✓ **Gestão administrativa**  
Representado pelo resultado acumulado da gestão administrativa.
- ✓ **Investimento**  
Constituído com recursos de cobertura de risco de empréstimos a participantes e autopatrocinados.

## 5. DISPONIVEL

Representa os valores disponíveis em contas bancárias com liquidez imediata.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b><u>Plano Misto</u></b>		
Bradesco	0	6
<b>Total Plano Misto</b>	<u>0</u>	<u>6</u>



## 6. REALIZÁVEL - GESTÃO PREVIDENCIAL

É composto pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos são apresentados a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b><u>Plano Básico</u></b>		
Recursos a receber		
. Participantes ativos	15	21
Depósitos Judiciais/Recursais	5.307	5.443
<b>Total Plano Básico</b>	<b><u>5.322</u></b>	<b><u>5.464</u></b>
<b><u>Plano Misto</u></b>		
Recursos a receber		
. Participantes ativos	106	129
Custeio administrativo antecipado	18	14
Depósitos Judiciais/Recursais	4.118	4.118
<b>Total Plano Misto</b>	<b><u>4.242</u></b>	<b><u>4.261</u></b>
<b>Total Realizável da Gestão Previdencial</b>	<b><u>9.564</u></b>	<b><u>9.725</u></b>

## 7. REALIZÁVEL - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Representa o registro dos recursos a serem transferidos dos planos para o PGA relativos ao custeio administrativo, bem como recursos a recuperar de terceiros e depósito recursal administrativo.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b><u>PGA</u></b>		
Contas a receber		
. Responsabilidade de Empregados	9	1
. Responsabilidade de Terceiros	0	1
Custeio PGA	818	229
<b>Total Realizável do PGA</b>	<b><u>827</u></b>	<b><u>231</u></b>

## 8. REALIZÁVEL - INVESTIMENTOS

Os ativos dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade e do PGA, são aplicados de acordo com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.792, de 24.09.2009, revogada pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e estão assim distribuídos:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Plano Básico</b>		
. Fundos de Investimentos	-	-
Multimercado	587.378	579.419
. Investimentos Imobiliários	45.450	46.283
. Empréstimos	7.475	7.673
<b>Total do plano básico</b>	<u><b>640.303</b></u>	<u><b>633.375</b></u>
<b>Plano Misto</b>		
. Fundos de Investimentos	308.137	297.164
. Empréstimos	4.561	4.646
<b>Total do plano misto</b>	<u><b>312.698</b></u>	<u><b>301.810</b></u>
<b>Plano de Gestão Administrativa – PGA</b>		
. Fundos de Investimentos	16.492	15.494
<b>Total do plano de gestão administrativa</b>	<u><b>16.492</b></u>	<u><b>15.494</b></u>
<b>Total de Investimentos</b>	<u><u><b>969.493</b></u></u>	<u><u><b>950.679</b></u></u>

Administração e custódia dos investimentos – Os fundos de investimentos da BASES são administrados pelo Banco Bradesco S.A., empresa contratualmente responsável pelos trabalhos de Administração Fiduciária e Custódia da Entidade. Os títulos encontram-se custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados - CETIP e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Conforme decisão da Diretoria Executiva, em consonância com a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, mantém-se provisionado, pelo valor total, desde junho/2003, as debêntures não conversíveis, com vencimento em 01 de março de 2000, tendo em vista que a Feniciapar não vem efetuando os pagamentos das amortizações.



**bases**  
FUNDAÇÃO BANEB DE  
SEGURIDADE SOCIAL

*Rua da Grécia, 8 – Ed Serra da Raiz  
9º andar – Comércio CEP: 40010-010  
Salvador – Bahia – Brasil  
[www.bases.org.br](http://www.bases.org.br)*

Fundamentado em estudo de ALM – Asset Liability Management, a Entidade manteve, em 2019, aplicações financeiras em títulos classificadas como títulos mantidos até o vencimento, que correspondem a 70,93% (70,25% - 2018), e classificadas como para negociação, que correspondem a 29,07% (29,75% - 2018). Conforme determinado pela Resolução MPAS / CGPC nº 4 de 2002, revogada pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, apresentamos no quadro a seguir os montantes, natureza e faixas de vencimento, bem como os valores de custo e mercado dos investimentos.

**a) Certificados Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos**

Descrição	Custo	Vencimento			2019	2018
	Total	Até 01 ano	De 01 a 05 anos	A partir de 05 anos	Total	Total
<b>Plano Básico</b>						
<b>Fundos de Investimento</b>						
FIDC	0	0	0	0	0	0
Fundos - RV	83.801.545	83.801.545	0	0	83.761.444	78.706.932
Debêntures	0	0	0	0	0	0
LF	0	0	0	0	0	0
LFS/LFSN	13.800.000	0	22.788.990	0	22.788.990	21.375.032
LFT-O	0	0	0	0	0	0
LTN-O	25.658.977	25.658.977	0	0	25.658.977	35.138.979
NTN-B	310.269.543	18.883.119	5.366.287	425.881.403	450.130.808	436.085.106
NTN-C	2.186.953	0	0	2.186.953	2.186.953	1.912.044
NTN-O	2.851.220	2.851.220	0	0	2.851.220	6201349,29
<b>Subtotal Fundos de Investimento</b>	<b>438.568.237</b>	<b>131.194.860</b>	<b>28.155.277</b>	<b>428.068.356</b>	<b>587.378.392</b>	<b>579.419.443</b>
<b>Total do Plano Básico</b>	<b>438.568.237</b>	<b>131.194.860</b>	<b>28.155.277</b>	<b>428.068.356</b>	<b>587.378.392</b>	<b>579.419.443</b>

Descrição	Custo	Vencimento			2019	2018
	Total	Até 01 ano	De 01 a 05 anos	A partir de 05 anos	Total	Total
<b>Plano Misto</b>						
<b>Fundos de Investimento</b>						
FIDC	0	0	0	0	0	0
Fundos - RV	43.973.713	43.973.713	0	0	43.950.845	38.286.681
Debêntures	0	0	0	0	0	0
LF	0	0	0	0	0	0
LFS/LFSN	7.500.000	0	12.385.320,61	0	12.385.321	13.010.889
LFT-O	238.772	238.772	0	0	238.772	0
LTN-O	0	0	0	0	0	875263,49
NTN-B	175.217.893	29.271.872	16.125.243,69	205.067.954,18	250.465.070	242.125.583
NTN-C	440.947	0	0	936.169,37	936.169	818.488,89
NTN-O	160.515	160.515	0	0	160.515	2046948,13
<b>Total do Plano Misto</b>	<b>227.531.839</b>	<b>73.644.872</b>	<b>28.510.564</b>	<b>206.004.124</b>	<b>308.136.692</b>	<b>297.163.854</b>
<b>Total dos planos previdenciais</b>	<b>666.100.077</b>	<b>204.839.732</b>	<b>56.665.841</b>	<b>634.072.479</b>	<b>895.515.084</b>	<b>876.583.296</b>
<b>Plano de Gestão Administrativa</b>						
Bradesco F. I. REF DI FED Extra	13.781.259	13.781.259	0	0	13.781.259	12.932.832
Bradesco F.I. RF CRED PRIV Top Bancos	2.710.351	2.710.351	0	0	2.710.351	2.561.468
<b>Total do PGA</b>	<b>16.491.610</b>	<b>16.491.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.491.610</b>	<b>15.494.301</b>
<b>Total dos títulos</b>	<b>682.591.686</b>	<b>221.331.342</b>	<b>56.665.841</b>	<b>634.072.479</b>	<b>912.006.693</b>	<b>892.077.597</b>

## b) Ajuste de Precificação de Ativos

Em consonância com a Resolução MPS/CGPC nº 26 de 29/09/2008, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 16 de 19/11/2014, e conforme Instrução PREVIC nº 19 de 04/02/2015, revogada pela Resolução CNPC N° 30, de 10 de outubro de 2018, a Entidade estabeleceu em 2019 o Ajuste de Precificação dos Ativos como procedimento para apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, que corresponde à diferença entre o valor contábil desses títulos e o valor dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual na respectiva avaliação atuarial, Plano Básico (5,00%) e o Plano Misto (4,09%) e a *duration* do passivo, do Plano Básico em 8,85 anos ( 9,09 anos - 2018) e do Plano Misto em 12,39 anos (12,09 anos - 2018).

Para o Plano Básico, o valor apurado em 2019 (negativo) de R\$7.269 (-R\$7.324 - 2018), para o Plano Misto, o valor apurado em 2019 (positivo) de R\$486 (-R\$7.402 - 2018), estão apresentados nas “Informações Complementares” do Demonstrativo do Ativo Líquido por Plano de Benefícios conforme quadros abaixo:

Bradesco FI Multimercado FEB BD - Plano Básico						
Natureza do ativo	Vencimento	Qtde	Custo histórico de aquisição	Valor contábil	Ajuste	Valor ajustado
NTN-B	15/08/2050	51	154	221	-24	197
NTN-B	15/08/2020	1.607	4.069	5.372	38	5.410
NTN-B	15/08/2022	1.610	4.068	5.366	151	5.517
NTN-B	15/08/2050	1.780	5.404	7.945	-1.079	6.866
NTN-B	15/08/2030	22.379	61.546	87.230	-6.354	80.876
<b>Total</b>		<b>27.427</b>	<b>75.241</b>	<b>106.135</b>	<b>-7.269</b>	<b>98.866</b>

Bradesco FI Multimercado FEB II CD - Plano Misto I						
Natureza do ativo	Vencimento	Qtde	Custo histórico de aquisição	Valor contábil	Ajuste	Valor ajustado
NTN-B	15/08/2050	61	184	264	6	270
NTN-B	15/08/2020	778	1.970	2.601	32	2.633
NTN-B	15/08/2022	780	1.971	2.600	130	2.729
NTN-B	15/08/2050	1.005	3.030	4.349	95	4.444
NTN-B	15/08/2050	1.120	3.400	4.999	-46	4.953
NTN-B	15/08/2040	4.480	12.789	18.633	192	18.825
NTN-B	15/08/2030	6.056	16.655	23.605	-139	23.467
NTN-B	15/08/2030	7.030	19.334	27.402	-161	27.241
NTN-B	15/08/2040	8.779	25.061	36.513	377	36.890
<b>Total</b>		<b>30.089</b>	<b>84.394</b>	<b>120.966</b>	<b>486</b>	<b>121.452</b>

O ajuste de precificação não é objeto de registro contábil.



### c) Investimentos imobiliários

Os Investimentos Imobiliários são apresentados pelos custos das aquisições, ajustados ao valor de mercado por reavaliação periódica, deduzido do montante as depreciações acumuladas pelo método linear, às taxas determinadas em função da vida útil remanescente dos bens, e estão assim distribuídos:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Plano Básico</b>		
Alugueis e Rendas		
. Locados a Patrocinador	24.679	25.076
. Locados a Terceiros	17.325	17.607
. Alugueis a Receber	33	113
Rendas de Participações		
. Shopping Center	3.413	3.487
<b>Total de Investimentos Imobiliários</b>	<u><b>45.450</b></u>	<u><b>46.283</b></u>

### 9. PERMANENTE (PGA)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Bens Móveis</b>		
Móveis e Utensílios	91	111
Máquinas e Equipamentos	85	98
Equipamentos de Informática	30	24
Ventiladores e Refrigeradores de Ar	1	2
Software	29	39
Sistema de Segurança	4	5
<b>Total de bens móveis</b>	<u><b>240</b></u>	<u><b>279</b></u>
<b>Bens Imóveis</b>		
Imóvel de Uso Próprio	1.071	1.095
<b>Total de bens imóveis</b>	<u><b>1.071</b></u>	<u><b>1.095</b></u>
<b>Total do Permanente</b>	<u><u><b>1.311</b></u></u>	<u><u><b>1.374</b></u></u>



## 10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL (PLANOS PREVIDENCIAIS)

Estão contabilizadas neste grupo contábil, as obrigações iminentes dos planos, conforme apresentados a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b><u>Plano Básico</u></b>		
Benefícios a pagar	145	143
Retenções a recolher	140	132
Outras exigibilidades	531	137
<b>Total do Plano Básico</b>	<b>816</b>	<b>412</b>
<b><u>Plano Misto</u></b>		
Benefícios a pagar	1.212	1.540
Retenções a recolher	327	95
Outras exigibilidades	287	92
<b>Total do Plano Misto</b>	<b>1.826</b>	<b>1.727</b>
<b>Total Exigível Operacional – Gestão Previdencial</b>	<b>2.642</b>	<b>2.139</b>

## 11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

É composto pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos são apresentados a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Despesas de pessoal	743	732
Retenções a recolher	102	70
Fornecedor	61	33
Outros	18	14
<b>Total do Exigível Operacional – Gestão Administrativa</b>	<b>924</b>	<b>849</b>



## 12. EXIGÍVEL OPERACIONAL – INVESTIMENTOS

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b><u>Plano Básico</u></b>		
Retenções a recolher (IOF empréstimos)	0	1
<b>Total do Plano Básico</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b><u>Plano Misto</u></b>		
Retenções a recolher (IOF empréstimos)	0	0
Relacionado com o Disponível	0	3
<b>Total do Plano Misto</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>Total Exigível Operacional – Investimentos</b>	<b>0</b>	<b>6</b>

## 13. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL – GESTÃO PREVIDENCIAL (PLANOS PREVIDENCIAIS)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b><u>Plano Básico</u></b>		
<b>Provisão</b>		
. Aposentadoria por tempo de contribuição <b>(a)</b>	0	1.349
. Benefícios previdenciários <b>(b)</b>	1.468	2.240
. Expurgos Inflacionários <b>(c)</b>	556	0
. Outros	174	0
<b>Total do Plano Básico</b>	<b>2.198</b>	<b>3.592</b>
<b><u>Plano Misto</u></b>		
<b>Provisão</b>		
. Benefícios previdenciários <b>(b)</b>	76	493
. Expurgos Inflacionários <b>(c)</b>	2.728	31
<b>Total do Plano Misto</b>	<b>2.804</b>	<b>524</b>
<b>Total Exigível Contingencial da Gestão Previdencial</b>	<b>5.002</b>	<b>4.116</b>

A BASES constitui seu exigível contingencial fundamentado na opinião dos seus assessores jurídicos, sendo apurados e contabilizados os montantes a pagar relativos às demandas judiciais passivas, cuja previsão de desfecho seja apresentada como de “provável” perda para a



Entidade. Para as demandas classificadas como de “possível” ou “remota” perda, é efetuado acompanhamento do andamento processual e são divulgadas informações, quando relevantes.

**(a) Aposentadoria por tempo de contribuição**

Valor correspondente aos processos impetrados por participantes pleiteando obtenção do benefício de gozo ou suplementação de aposentadoria.

**(b) Provisões benefícios previdenciários**

Montante relativo às ações ajuizadas por participantes assistidos pleiteando suplementação da aposentadoria por motivos diversos. Nestes casos, a BASES efetuou as provisões obedecendo aos critérios pertinentes.

**(c) Expurgos inflacionários**

Ações movidas por ex-participantes, pleiteando a diferença na atualização dos saldos das reservas de poupanças resgatadas, referentes aos planos econômicos, (Bresser (1987), Verão (1989) e Collor 2 (1991)

## 14. PATRIMÔNIO SOCIAL (PLANOS PREVIDENCIAIS)

### 14.1 Patrimônio de Cobertura do Plano

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são determinadas e constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários, conforme descrito na nota explicativa nº 04, item “i”.

A partir de 2015, a Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, com redação dada pela Resolução MTPS/CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits ou destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Esta Resolução determina que o resultado superavitário do plano seja destinado à constituição de reserva de contingência, até o menor limite entre:

- (i) 25% do valor das provisões matemáticas (PM) ou
- (ii)  $[10\% + (1\% \times \textit{duration} \text{ do passivo do plano})] \times \textit{PM}$ .

O patrimônio de cobertura dos planos apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Plano Básico</b>		
<b>Provisões Matemáticas</b>		
. Benefícios concedidos	609.848	610.737
. Benefícios a conceder	22.180	25.718
<b>Total das Provisões Matemáticas</b>	<u>632.028</u>	<u>636.455</u>



	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>10.420</b>	<b>0</b>
. Reserva de Contingência	10.420	0
Superávit Técnico	10.420	
<b>(-)Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>0</b>	<b>(1.654)</b>
	<u>0</u>	<u>(1.654)</u>
<b>Fundos</b>		
. Fundo de Investimentos	164	30
	<u>164</u>	<u>30</u>
<b>Total do Plano Básico</b>	<b>642.612</b>	<b>633.344</b>
<b><u>Plano Misto</u></b>		
<b>Provisões Matemáticas</b>		
. Benefícios concedidos	175.433	157.655
. Benefícios a conceder		
Contribuição Definida		
Saldo de contas – Parcela Patrocinador	13.037	14.516
Saldo de contas – Parcela Participantes	55.867	64.202
Benefício Definido	42.466	39.840
<b>Total das Provisões Matemáticas</b>	<b>286.803</b>	<b>276.213</b>
<b>Superávit Técnico Acumulado</b>		
. Reserva de Contingência	23.372	25.925
	<u>23.372</u>	<u>25.925</u>
<b>Fundos</b>		
. Fundo de Investimentos	2.135	1.685
	<u>2.135</u>	<u>1.685</u>
<b>Total do Plano Misto</b>	<b>312.310</b>	<b>303.823</b>
<b><u>Plano de Gestão Administrativa</u></b>		
<b>Fundos</b>		
. Fundo Administrativo	17.705	16.250
<b>Total do PGA</b>	<b>17.705</b>	<b>16.250</b>
<b>Total do Patrimônio Social</b>	<b>972.627</b>	<b>954.905</b>

Abaixo descrevemos as premissas e hipóteses atuariais utilizadas na avaliação de 2019 e 2018:

<b><u>Plano Básico</u></b>	<b><u>2019</u></b>	<b><u>2018</u></b>
Tábua de mortalidade	AT-2000 (desagravada em 15% segregada por sexo)	AT-2000 (desagravada em 15% segregada por sexo)
Tábua de entrada em invalidez	Light Forte agravada 5%	Light Forte agravada 5%
Taxa de juros anual	5%	5%



Nível de inflação anual	INPC	INPC
Crescimento salarial	1,83%	1,83%
Tábua mortalidade de inválidos	AT-83	AT-83
Crescimento Real do SRB	3,00%	3,00%

<b>Plano Misto</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Tábua de mortalidade	AT-2000 (desagravada em 15% segregada por sexo)	AT-2000 (desagravada em 15% segregada por sexo)
Tábua de entrada em invalidez	Light Forte agravada 5%	Light Forte agravada 5%
Taxa de juros anual	4,09%	4,75%
Nível de inflação anual	IGPM	IGPM
Crescimento salarial	1%	1%
Tábua mortalidade de inválidos	AT-83	AT-83

Os Órgãos de Gestão entendem que as premissas e hipóteses atuariais adotadas, devem ser mantidas, em relação a 2018. Com exceção da taxa de juros anual do Plano Misto, respaldada por estudo de aderência realizado durante o exercício de 2019, foi alterada de 4,75% para 4,09%.

Os Fundos de Investimento (quitação de empréstimos) são constituídos com a sobretaxa de 0,90% para o Plano Misto e 3,00% para o Plano Básico, sobre as operações de empréstimos aos participantes, para dar cobertura a eventuais riscos de contratos de mútuos, conforme decisão do Conselho Deliberativo.

O Fundo Administrativo é constituído com as sobras do Custeio Administrativo, adicionado ao rendimento dos recursos administrativos, deduzidas as despesas administrativas e constituição ou reversão das contingências administrativas.

## 15. COBERTURA DE SEGURO

É política da BASES manter cobertura de seguros para os investimentos imobiliários e instalações do seu imóvel sede por montantes considerados suficientes para fazer face aos riscos envolvidos.

## 16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros da BASES encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessas datas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de políticas de controles e de estratégias operacionais de avaliação de riscos, visando liquidez, rentabilidade e

segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente de taxas contratadas versus as vigentes no mercado.

Os valores de mercado dos ativos financeiros não divergem significativamente dos seus valores contábeis, na extensão de que foram pactuados e registrados por taxas e condições praticadas no mercado para operações de natureza, risco e prazos similares.

## 17. OUTRAS INFORMAÇÕES

### **Desempenho dos Planos de benefícios administrados pela Bases em 2019**

Os investimentos consolidados fecharam o ano de 2019 em R\$ 960 milhões, os ativos estavam distribuídos da seguinte forma: Renda Fixa 93,31% equivalente a R\$896 milhões; Imóveis 4,73% equivalente a R\$ 45 milhões e Empréstimos a Participantes 1,96% equivalente a R\$19 milhões.

Do total consolidado dos investimentos, 33,02%, ou seja, R\$ 317 milhões correspondem ao Plano Misto. Já o Plano Básico corresponde a 66,98%, ou seja, R\$ 643 milhões do total dos Investimentos.

### **Rentabilidade**

O Plano Básico encerrou 2019 com uma rentabilidade de 10,21% contra uma TMA de 9,70%, ficando acima em 0,46%. Já o Plano Misto I encerrou 2019 com uma rentabilidade de 11,14% contra uma TMA IGP-M+4,75%aa de 12,40%, ficando abaixo em 1,12%, muito em função do comportamento do IGP-M que teve variação de 7,30% em 2019, principalmente em dezembro/2019 onde o índice teve variação de 2,09%.

Com relação ao resultado dos Planos de Benefícios da BASES, O Plano Básico iniciou 2019 com um equilíbrio técnico acumulado negativo de R\$- 1.653.714,30, encerrou 2019 com um resultado positivo de R\$10.419.879,87, maximizado muito em função da alocação em renda variável, onde o IBOVESPA obteve uma variação de 31,58% em 2019, aliado a um constante acompanhamento das necessidades do plano de forma a promover, no tempo adequado, os ajustes e atualizações de seus parâmetros atuariais, requeridos para manutenção permanente do seu equilíbrio econômico e financeiro.

Com relação ao Plano Misto, o mesmo iniciou 2019 com um equilíbrio técnico acumulado de R\$25.924.550,10, encerrou o ano com um resultado de R\$23.371.952,00, em função reflexo da revisão da taxa de juros da meta atuarial do plano, que saiu de 4,75% para 4,09%, o que consumiu R\$19.073.873,54.

A BASES, na aplicação dos recursos dos planos, observa os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Exerce suas atividades com boa fé, lealdade e diligência. Zela por elevados padrões éticos e adota práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos seus participantes. A estratégia adotada pela Fundação é acompanhada e reavaliada constantemente, possibilitando que os eventuais desvios sejam



corrigidos e que as mudanças no ambiente econômico sejam refletidas na Política de Investimentos.

Todo esse acompanhamento reflete numa gestão transparente voltada ao objetivo primordial da BASES que é instituir e operar planos de benefícios previdenciários, destinados aos empregados, e seus beneficiários, dos Patrocinadores da Entidade, promovendo o bem-estar social dos seus destinatários. Superar as metas atuariais é condição primordial quando se fala em gestão de investimentos. Garantir um conforto financeiro aos seus participantes, tornou-se uma luta diária da BASES que vem desempenhando este papel de forma vitoriosa ao longo de sua história.

### **OFND – OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**

Em 1986, o Poder Executivo Federal expediu o Decreto-Lei nº 2.228, criando o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), cujo objetivo era captar recursos junto a investidores privados. Seu art. 7º estabelecia a obrigatoriedade das entidades fechadas de previdência privada (com patrocinadores oriundos do setor público federal e estadual) aplicarem 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas nas “Obrigações” desse Fundo (OFND’s), com prazo de 10 anos e variação equivalente à da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional).

Em 27/11/2015 foi enviada Petição de Liquidação - Proc. nº 0145892-43.2015.4.02.5101 - 5ª VFRJ - no valor de R\$ 605.048.102,26, Grupo 11 – Entidades: BASES, FUNSSEST, FUNBEP, CAPEF, NUCLEOS, FEMCO e PREBEG.

Em 16/02/2016 – foi feita Petição para juntada de certidão do trânsito em julgado do acórdão proferido pela 7ª turma do TRF2 do Grupo 11 ao qual a BASES faz parte.

Considerando a consulta, buscando a possibilidade do lançamento contábil dos créditos, realizada pela ABRAPP para a PREVIC em 2018, onde a mesma respondeu através do Ofício n.º 1724/2018/PREVIC de 29/06/2018, em que se manteve o entendimento exarado por meio da Nota n.º 01/2011/CGMC/CGMC/DIACE/PREVIC de 06/11/2011, no sentido de que os registros continuem em Notas Explicativas, considerando ainda que, o registro contábil da receita de investimentos, decorrente dessa decisão judicial, depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, bem como de acordo com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e com a Orientação CVM nº 15/87, a BASES não efetuou contabilização desse possível acréscimo aos investimentos, principalmente com o objetivo de evitar quaisquer registros contábeis que possam gerar dúvidas a respeito da posição financeira da entidade apresentada a cada exercício social.

A BASES continuará acompanhando o processo e o andamento das ações referentes a OFND, avaliando oportunamente a possibilidade de reconhecimento do direito e respectivo crédito.

## **Transferência do gerenciamento dos planos previdenciais**

Em junho de 1999, ocorreu leilão para privatização do Banco do Estado da Bahia – BANE B, tendo sido o mesmo adquirido pelo Banco Bradesco. A partir do ano de 2000, o principal patrocinador dos Planos de Benefícios da BASES passou a manifestar a intenção de retirada do patrocínio tendo sido impetrado processo administrativo contra tal intenção.

Em 07 de julho de 2006 foi publicada a Portaria SPC/DETEC/CGAT nº 481, datada de 06 de julho de 2006, determinando a transferência de gerenciamento dos Planos de Benefícios da BASES para o Multipensions Bradesco, solicitada por este em 16 de novembro de 2005. Essa Portaria veio a ser anulada posteriormente por cerceamento de defesa, reabrindo o processo para manifestação da BASES.

Após as manifestações da BASES, contrárias a transferência de gerenciamento, foram editadas novas Portarias pela SPC – Secretaria de Previdência Complementar, de nºs 1.383 e 1.384, datadas de 07 de agosto de 2007, autorizando, novamente, a transferência de gerenciamento.

Em março de 2008, a BASES ajuizou Ação Cautelar, obtendo liminar, posteriormente confirmada por sentença, que suspendeu os efeitos das Portarias 1.383 e 1.384 até julgamento definitivo da Ação Anulatória também ajuizada pela BASES.

Em setembro de 2015, a PREVIC – Secretaria de Previdência Complementar, atendendo à solicitação do MultiPensions Bradesco, encaminhou à BASES o Ofício de nº 2395/CGTR/DITEC/PREVIC definindo que a Entidade procedesse, em 30 (trinta) dias, a transferência de gerenciamento dos Planos de Benefícios, com a alegação de que não havia impedimento processual para o cumprimento das Portarias n.º 1383/2007 e 1384/2007.

Ciente de estar amparada por argumentos que estão de acordo com a legislação, a BASES interpôs, no dia 24 de setembro de 2015, uma Cautelar Inominada no Tribunal Regional Federal – 1ª Região pedindo a anulação da determinação imposta pela Previc, de modo a salvaguardar os direitos da Entidade e de seus Participantes. O Desembargador deferiu a favor da BASES, determinando que aquele Órgão se abstenha de exigir da Fundação a transferência, para o MultiPensions Bradesco, do gerenciamento dos Planos de Benefícios Previdenciários.

Paralelamente à Ação Cautelar, a BASES interpôs Recurso Administrativo junto à Superintendência de Previdência Complementar pedindo reconsideração da decisão contida no Ofício 2395/CGTR/DITEC/PREVIC. Em 7 de outubro de 2015, foi publicado no Diário da Justiça Federal, a decisão proferida pelo TRT 1ª Região, para que a PREVIC se abstenha de exigir da BASES a transferência dos planos para o Multipensions Bradesco.

O MultiPensions Bradesco ingressou, no dia 13 de outubro de 2015, com um Agravo Regimental, e a Previc interpôs Embargos de Declaração, no dia 16 de outubro de 2015, contestando a decisão do Desembargador. Ambos estão pendentes de julgamento.

A Entidade continua aguardando decisão referente à Ação Cautelar, que tramita na 7ª Vara Federal e em paralelo no TRF 1ª Região, ambas em grau de recurso.

Ingyrd Cunha Lemos  
Presidente

Nelsiene Santos Sena  
Diretora Administrativa  
Financeira

Luiz Cassimiro Lopes de Araujo  
Contador